



## **Normas de Funcionamento da “Feira do Aproveita”**

### **NOTA JUSTIFICATIVA**

1. O Município de Mafra, pessoa coletiva n.º 502 177 080, está a desenvolver a Operação Integrada Local da Freguesia do Milharado (OIL–Milharado), operação esta que pretende atuar sobre as comunidades que residem na Freguesia do Milharado, através da implementação de ações/projetos de desenvolvimento comunitário, com vista à capacitação das pessoas e das entidades.
2. A OIL–Milharado resulta da candidatura do Município de Mafra ao programa de Investimento RE-C03-i06.02 – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, no contexto dos fundos europeus atribuídos a Portugal, através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
3. No âmbito da Ação/Atividade “iniciativas de promoção da economia circular”, inserida no Eixo 1. “Ambiente e valorização do espaço público”, pretende-se implementar o projeto: “Feira periódica de produtos usados reparados”, adiante designada por “Feira do Aproveita”, ou “Feira”.
4. A Feira procura, através da venda, ou troca, de artigos usados, dar uma segunda vida àqueles objetos que já não se utilizam ou já não servem, promovendo assim, por um lado a reutilização e sustentabilidade, mas também promovendo as boas práticas ambientais, a economia circular, e ainda permitindo aos visitantes adquirirem artigos a preços muito reduzidos.
5. No âmbito da sustentabilidade e reutilização, este projeto encontra-se inserido nos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, mais particularmente no ODS 12 - Produção e Consumo Sustentáveis, contribuindo claramente para “reduzir substancialmente a produção de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização”, cooperando assim para um mundo mais sustentável e justo.



## **Artigo 1.º**

### **(Definição e Objeto)**

1. O evento Feira do Aproveita tem como objetivo a promoção da reutilização e sustentabilidade, das boas práticas ambientais e da economia circular.
2. A Feira permitirá aos participantes, que se inscrevam para a mesma, trocar ou vender a preços reduzidos, artigos usados - como roupa, antiguidades, artesanato, artigos de decoração, utensílios ou ferramentas – aos visitantes da Feira.
3. Os participantes na Feira serão os residentes na Freguesia do Milharado ou limítrofes.
4. Os participantes não deverão ter como atividade principal a venda ambulante ou a atividade de feirante.

## **Artigo 2.º**

### **(Periodicidade)**

1. A Feira será um evento mensal, a realizar no último domingo de cada mês, sempre que as condições climatéricas assim o permitirem.
2. A Feira será realizada entre os meses de abril e novembro de cada ano civil, com exceção do mês de agosto.

## **Artigo 3.º**

### **(Inscrição)**

1. A inscrição para a Feira do Aproveita é feita através de formulário online disponibilizado para o efeito.
2. Não será cobrado qualquer valor de inscrição.
3. Poderão não ser aceites todas as inscrições por haver limitação de vagas.



#### **Artigo 4.º**

##### **(Venda de produtos)**

1. A Feira do Aproveita é um local para venda, ou troca, de velharias, antiguidades, roupa e artigos usados, artesanato, artigos sustentáveis e reciclados, entre outros.
2. Cada participante é responsável pelos produtos e artigos que vender.
3. É proibida a venda de comida, bebida, animais vivos ou mortos e produtos ou substâncias ilegais.

#### **Artigo 5.º**

##### **(Poderes da Organização)**

1. Os representantes da Câmara Municipal de Mafra, presentes na Feira, estarão devidamente identificados e os participantes aceitam acatar as suas instruções de acordo com as presentes Normas por si aceites, bem como nas matérias em que estas sejam omissas.
2. O desrespeito pelas Normas aplicáveis bem como pelas instruções da organização pode levar à expulsão do participante do evento ou à sua eliminação definitiva de todos os eventos futuros sem direito a qualquer indemnização, sem prejuízo dos processos jurídicos cíveis ou criminais que lhe sejam instaurados.



## **Artigo 6.º**

### **(Horários)**

Os horários estabelecidos para a realização da Feira são:

- Receção dos participantes: a partir das 8h00.
- Montagens: a partir das 8h30.
- Abertura ao público: 10h00.
- Fecho ao público: 17h00.
- Desmontagens: das 17h00 até às 18h00.

## **Artigo 7.º**

### **(Receção e controlo de entrada)**

Os participantes devem dirigir-se à entrada do recinto, onde será confirmada a prévia inscrição.

## **Artigo 8.º**

### **(Atribuição de bancas)**

1. Será disponibilizado um total de 20 bancas para a realização da Feira.
2. De acordo com o número de inscritos, poderão ser disponibilizadas, até um máximo de 25% do número de bancas, para a participação das Associações Locais da Freguesia do Milharado.
3. A cada participante será atribuída uma banca, através da realização de um sorteio, o qual será realizado na presença dos participantes e de representantes da Câmara Municipal de Mafra.
4. Cada participante é responsável por montar e desmontar a exposição dos seus artigos.
5. Na desmontagem, cada participante só deverá iniciar a mesma após o encerramento da feira e deverá acabar até uma hora depois do encerramento.



## **Artigo 9.º**

### **(Localização e ocupação do espaço)**

1. A Feira do Aproveita realiza-se no Parque de estacionamento superior do Parque Urbano da Póvoa da Galega, na Freguesia do Milharado.
2. O Município de Mafra poderá determinar a alteração do local de realização da Feira, por motivos imprevistos.
3. Os participantes apenas podem usar o espaço que lhes for atribuído, onde podem colocar os artigos e material de suporte necessário. Os materiais a usar para a exposição dos artigos são da responsabilidade de cada participante.

## **Artigo 10.º**

### **(Cancelamento do evento)**

1. O cancelamento da Feira por parte do Município de Mafra pode ser informado até ao limite do dia anterior da sua realização, ou mesmo no próprio dia, em caso extremo ou por previsões de alterações meteorológicas graves ou inesperadas.
2. O cancelamento da inscrição pode ser feito pelo participante com um aviso prévio de 24h antes do evento por motivos de força maior.

## **Artigo 11.º**

### **(Eletricidade, Água, WC, Lixo)**

1. Eletricidade - existe iluminação pública no espaço de realização da Feira, mas não existe eletricidade disponível para uso individual dos participantes. Assim sendo, os participantes que necessitarem, podem trazer iluminação própria que não dependa de corrente elétrica.
2. Água - não existe ponto de água de apoio.
3. Sanitário – está assegurada a existência de instalações sanitárias públicas perto do espaço de realização da Feira.



4. A limpeza do espaço deverá ser assegurada por cada participante durante e no fim da Feira. Todos os resíduos deverão ser colocados nos contentores localizados nas proximidades do recinto. Se forem registadas infrações (deixar lixo no recinto) o participante poderá ser impedido de voltar a participar nas próximas Feiras.

### **Artigo 12.º**

#### **(Divulgação)**

1. A Câmara Municipal de Mafra promove a Feira através dos seus meios, nomeadamente, do site oficial e redes sociais.
2. Sempre que possível, serão disponibilizados instrumentos de divulgação aos participantes para sua promoção e divulgação.

### **Artigo 13.º**

#### **(Disposições finais)**

1. A Câmara Municipal de Mafra não exige qualquer documento comprovativo de atividade ou situação fiscal, declinando qualquer responsabilidade perante as demais autoridades.
2. A Câmara Municipal de Mafra não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos causados nos artigos à venda, sejam quais forem os acontecimentos, factos ou fenómenos que os provocaram.
3. A Câmara Municipal de Mafra reserva-se o direito:
  - a) de admissão ao espaço de visitantes, participantes ou qualquer outro indivíduo;
  - b) de poder aplicar condições especiais de participação na feira a associações, instituições ou entidades de carácter social ou solidário, que queiram participar na mesma;
  - c) de alterar as presentes Normas de Funcionamento sem aviso prévio.
4. Não é permitido aos participantes a utilização de qualquer tipo de música ou a realização de qualquer forma de publicidade sonora.
5. Os participantes ficam obrigados a tratar com cortesia os restantes participantes, visitantes e o pessoal afeto à organização do evento,



respeitando as indicações que lhe sejam dadas, de modo a permitir a boa organização e funcionamento da iniciativa.